



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 088/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E LB COMÉRCIO EIRELI - EPP, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob nº ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias nº 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **LB COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 20.470.692/0001-49, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600047689, com sede na Rua Barão de Antonina, nº 52, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.190-738, representada, neste ato, pelo senhor **ADRIANO SENA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.537.904-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Lote	Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
20	121	258372-0	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR, COM 1 SECCAO, COM 1 TECLA, COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	Unid.	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
	122	258374-7	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR, COM 3 SECCAO, COM 3 TECLAS, COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS	Unid.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
	123	42855-8	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A - 250 V	Unid.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	124	176631-7	TOMADA DE TERMOPLÁSTICO	TOMADA - DE TERMOPLASTICO, SISTEMA X REDONDO C/02 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, EM VARIAS CORES DE 10A-250V, COM PLACA REF-64351 PIAL	Unid.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
	125	480544-5	TOMADA DE EMBUTIR	TOMADA - DE EMBUTIR DUPLA 220V 10AMP, FORMATO RETANGULAR 4X2, 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T, COM PARAFUSOS E ESPELHO	Unid.	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
	126	566503-5	TOMADA DE EMBUTIR	TOMADA - COM FORMATO HEXAGONAL, DE EMBUTIR, 20A, 2P+T, COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM VERTICAL EM CONDULETE	Unid.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
	127	274569-0	PLACA CEGA	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	Unid.	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00
SUBTOTAL:								R\$ 8.424,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho nº 1064/2025 (Processo SEI Nº 2500000046.001283/2025-50) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é celebrado com base na Lei 14.133/2021, e decorre da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Modo de Fornecimento será: **Entrega integral.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS.

6.1. Os itens adquiridos deverão ser entregue no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

6.2. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, e quaisquer outros encargos necessários à entrega dos itens no local e prazo estabelecidos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **02 de Setembro de 2025 até 01 de Setembro de 2026**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal 14.133/21.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do global do presente contrato é de **R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro);**

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000 .3.3.90.30

Nº e Data do Empenho: 2025NE000655, de 02 de Setembro de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS ITENS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a CONTRATANTE, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

12.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à

Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITIVOS.

14.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

15.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.

17.1 - Caso a Contratada se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133 de 2021, cabendo defesa no prazo legal e vistas do processo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no art. nº 155 da Lei 14.133/21.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

- a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
GABRIEL GONÇALVES LEITE
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

LB COMÉRCIO EIRELI - EPP
CONTRATADA
ADRIANO SENA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SENA DE LIMA**, em 03/10/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 03/10/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 03/10/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 07/10/2025, às 22:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73127849** e o código CRC **1DA6E290**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

02/09/2025

NÚMERO:

2025NE000655

FOLHA:

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						CNPJ: 20.470.692/0001-49					
ENDEREÇO DO CREDOR: R RIB VERMELHO N. 1252				CIDADE: RECIFE			U.F.: PE		CEP: 51230020		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 8.424,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS											
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.05000000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:					
LICITAÇÃO: 1303012024000025			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00090/2025-DPPE-130301						CEO: 130301.2025.CEO.000121					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO											
CONVÊNIO:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
8.424,00			0,00			0,00			0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	258374-7	3.3.90.30.26	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR, COM 3 SECCAO, COM 3 TECLAS, COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS- Marca: MECTRONIC	50,00	UNIDADE	12,0000	600,00
2	258372-0	3.3.90.30.26	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE IMBUTIR, COM 1 SECCAO, COM 1 TECLA, COM AMPERAGEM DE COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10 A, 250 VOLTS- Marca: MECTRONIC	200,00	UNIDADE	4,2000	840,00
3	274569-0	3.3.90.30.26	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO- Marca: MECTRONIC	50,00	UNIDADE	6,8800	344,00
4	566503-5	3.3.90.30.26	TOMADA - COM FORMATO HEXAGONAL, DE EMBUTIR, 20A, 2P+T, COM PARAFUSOS PARA MONTAGEM VERTICAL EM CONDULETE- Marca: MECTRONIC	20,00	UNIDADE	22,0000	440,00
5	480544-5	3.3.90.30.26	TOMADA - DE EMBUTIR DUPLA 220V 10AMP, FORMATO RETANGULAR 4X2, 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T, COM PARAFUSOS E ESPELHO- Marca: MECTRONIC	400,00	UNIDADE	8,5000	3.400,00
6	176631-7	3.3.90.30.26	TOMADA - DE TERMOPLASTICO, SISTEMA X REDONDO C/02 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, EM VARIAS CORES DE 10A-250V, COM PLACA REF-64351 PIAL- Marca: MECTRONIC	300,00	UNIDADE	8,0000	2.400,00
7	42855-8	3.3.90.30.26	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A - 250 V- Marca: MECTRONIC	50,00	UNIDADE	8,0000	400,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

02/09/2025

NÚMERO:

2025NE000655

FOLHA:

2 / 2

OBSERVAÇÃO

Empenho ref a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de materiais no período de 02/09/2025 à 31/12/2025. CT nº 088/2025, CI 357 - CONTRATOS, DESP 1064, SEI nº 1283/2025-50.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

8.424,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00065513030100001



RECOMENDAÇÃO CONJUNTA

EMENTA:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO CONSTITUCIONAL. SERVIÇO BANCÁRIO. ENCERRAMENTO UNILATERAL DE AGÊNCIA EM MUNICÍPIO DE RELEVANTE ATIVIDADE ECONÔMICA (TORITAMA/PE). IMPOSIÇÃO DE SEVEROS OBSTÁCULOS À POPULAÇÃO LOCAL, COM ESPECIAL GRAVAME AOS CONSUMIDORES HIPERVULNERÁVEIS – PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ÔNUS EXCESSIVO E DESPROPORCIONAL DE DESLOCAMENTO PARA OUTRAS LOCALIDADES. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E AO DEVER DE PRESTAÇÃO ADEQUADA E EFICIENTE DO SERVIÇO (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). ATRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A TUTELA DE DIREITOS COLETIVOS. RECOMENDAÇÃO PELA REAVALIAÇÃO DA MEDIDA E REABERTURA DA AGÊNCIA BANCÁRIA, SOB PENA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante, com atuação na Promotoria de Justiça de Toritama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, e 129, III, ambos da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei nº 8.625/93; e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante, com atuação perante o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Toritama/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 5º, LXIV, e 134, ambos da Constituição Federal; arts. 3º-A, I, II e III, e 4º, VII, ambos da Lei Complementar nacional nº 80/1994; e art. 4º, I, da Lei Complementar estadual nº 20/1998, e;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento destas Instituições a notícia sobre o encerramento definitivo das atividades da única agência do Banco Bradesco S.A. no Município de Toritama, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a notória relevância econômica e social do Município de Toritama, reconhecido como um dos principais polos de confecção do país, a que atrai uma população flutuante expressiva e demanda serviços bancários constantes e essenciais para fomentar a economia local e garantir a subsistência de inúmeras famílias;

CONSIDERANDO que o fechamento da referida unidade impõe severos obstáculos ao acesso a serviços bancários essenciais por parte da população local, especialmente para os segmentos hipervulneráveis, como pessoas idosas e pessoas com deficiência, que dependem da estrutura física da agência para o recebimento de seus proventos, pensões e benefícios;

CONSIDERANDO que tal medida obriga os cidadãos de Toritama, muitos deles em condição de hipossuficiência econômica, a se deslocarem para outros municípios, como Caruaru ou Santa Cruz do Capibaribe, para realizar operações bancárias básicas, o que lhes acarreta um ônus desproporcional, com custos financeiros de transporte e perda de tempo;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços bancários, embora explorada pela iniciativa privada, constitui atividade de caráter essencial e de interesse público, devendo pautar-se pelos princípios da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e da função social do contrato (CC, art. 421), não podendo visar unicamente ao lucro em detrimento do bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a relação jurídica estabelecida entre a instituição financeira e seus clientes é regida pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o qual, em seu artigo 6º, inciso VI, estabelece como direito básico da pessoa consumidora a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

resolvem **RECOMENDAR** ao BANCO BRADESCO S.A., na pessoa de seu representante legal, que reavalie a decisão administrativa que culminou no encerramento das atividades da agência de Toritama/PE e, por conseguinte, promova a sua REABERTURA em prazo razoável, a fim de restabelecer o acesso da população local aos serviços bancários essenciais e evitar a imposição de barreiras que aprofundam a exclusão social e financeira dos cidadãos e das cidadãs mais vulneráveis.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que seja informado sobre o cumprimento dos termos desta recomendação e as providências efetivamente adotadas. A resposta sobre as providências adotadas para o cumprimento desta RECOMENDAÇÃO deve ser encaminhada por e-mail a Promotoria de Justiça (pltoritama@mpe.pe.br) e a Defensoria Pública (nucleo.toritama@defensoria.pe.gov.br) nos prazos definidos.

Informamos, ademais, que a inobservância da presente recomendação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis por esta Instituição, incluindo, se necessário, o ajuizamento de Ação Civil Pública para a tutela dos direitos coletivos da comunidade afetada.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do MPPE e à Secretaria Geral, para fins de publicação no Diário Oficial, ao CAO da Cidadania e ao CAO Saúde.

Comunique-se a expedição desta Recomendação ao Defensor Público Geral, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial.

Toritama/PE, 8 de outubro de 2025.

Dijalma Carvalho Costa Júnior
Defensor PúblicoWanessa Kelly Almeida Silva
Promotora de Justiça

(SEI 2500000128.002566/2025-17)

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 50/2025, Pregão Eletrônico nº. 20/2025, cujo objeto é a aquisição de geladeiras e frigobarres, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, a pessoa jurídica Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A., CNPJ nº 77.941.490/0195-06, no valor global de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

(SEI 2500000025.002613/2025-72)

Recife, 11 de outubro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERALPROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de mobiliário para implantação da sala de amamentação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.rdeempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 38.510,31 (trinta e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e um centavos), a ser realizado às 10:00h (horário de Brasília), do dia 23.10.2025. Elen Danielle Nascimento - Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000017.001884/2025-18)

Recife, 11 de outubro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERALPROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE, através do Portal de Compras Eletrônicas, no endereço www.rdeempresas.com.br, no valor global estimado R\$ 161.390,07 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e sete centavos), a ser realizado às 14:00h (horário de Brasília), do dia 23.10.2025. Elen Danielle Nascimento - Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000025.002923/2025-97)

Recife, 11 de outubro de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 082/2025 – Adesão nº 004/2025, à Ata de Registro de Preços nº 012/2024, decorrente do processo administrativo nº 1.173, oriundo do pregão eletrônico nº 90005/2024, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES, com a FORTUNE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52, que tem como objeto a aquisição de Mobiliário.

Vigência: 7 de julho de 2025 até 4 de novembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0759240000.4.9.40.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000531, de 7 de julho de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de outubro de 2025.

Contrato nº 088/2025 – Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, com a LB COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.470.692/0001-49, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.

Vigência: 2 de setembro de 2025 até 1 de setembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000655, de 2 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de outubro de 2025.

Contrato nº 95/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, com a PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-39, que tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo, da marca Chevrolet, modelo Trailblazer 2.8 4x4.

Vigência: 18 de setembro de 2025 até 18 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.9.40.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000679, de 18 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 8 de outubro de 2025.

Contrato nº 096/2025 – Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, com a SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ/MF sob o nº 40.841.736/0002-98, que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, da marca Fiat, modelo Strada Volcano.

Vigência: 18 de setembro de 2025 até 18 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.9.40.52.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000678, de 18 de setembro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 100/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Vigência: 3 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000714, de 3 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 7 de outubro de 2025.

Contrato nº 101/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, com a GM COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Vigência: 3 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000715, de 3 de outubro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 7 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 – Ata de Registro de Preço nº 006/2022 Processo Licitatório Nº 020/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022, com a TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.844.663/0001-09, que tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 06 (seis) links de 200MB, bem como o reajuste DOS VALORES dos serviços prestados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Vigência: 11 de novembro de 2025 até 10 de novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000587, de 1º de agosto de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 8 de setembro de 2025.
(SEI 2500000021.003925/2025-33)

Recife, 11 de outubro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERALDEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCOPara informações sobre como ser
atendido, acesse nosso site:

DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.gov.br/>

Tribunal de Contas

TRIBUTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tela de Monitoramento

Processos de Contratação

Instrumento Jurídico e Obras

Alerta

Remessa

Suporte

ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARAES - 48417998420

Alterar Contrato com PC / ARP - 088/2025 - ID nº 60268791

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ver Histórico de Operações

Voltar

Salvar

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Dados Gerais

Parte do IJ

Documentos

Itens do IJ

Termos

Alerta(0)

Estágio: Em execução

Processo de Contratação - 1 / 2024 - Pregão - Eletrônico 1 / 2024

Dados do Contrato com PC / ARP

ID do IJ

60268791

Unidade Jurisdicionada

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - 999115 - Ativa

Unidade/Subunidade: *

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Número / Ano do Instrumento Jurídico: *

088

2025

Arquivo

Instrumento Jurídico088 / 2025

Natureza: *

Compras

Classificação: *

Data da Assinatura: *

03/10/2025

Data de Início da Vigência: *

02/09/2025

Data de Fim da Vigência: *

01/09/2026

☐ Prazo Indeterminado

URL Transparência: ⓘ

https://transparencia.defensoria.pe.def.br/home/contratos/

Valor Global: *

8.424.0000

☐ Receita ⓘ

☐ Percentual Estimado ⓘ

Objeto do Instrumento Jurídico: *

Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Fiscais do IJ

CPF do Fiscal / Responsável: *

067.478.594-05

Nome do Fiscal / Responsável:

PAULA KARINE ARAUJO BARBOSA CABRAL

Adicionar Fiscal do IJ